



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

房屋局  
Instituto de Habitação

## Edital 【269/2024】

Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, são, por este meio, notificados os mediadores imobiliários abaixo identificados:

Os referidos mediadores imobiliários são suspeitos da violação do disposto na Lei n.º 16/2012 (Lei da actividade de mediação imobiliária), alterada pela Lei n.º 7/2014, pelo que, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da referida lei, podem ser punidos com multa de 5 000 a 25 000 patacas. Assim, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 38.º da referida lei, podem apresentar a sua defesa, por escrito, no prazo de 15 dias a contar da data da afixação do presente edital, e todas as provas testemunhais, materiais, documentais e demais meios de prova que julguem favoráveis.

N.º do processo	Nome do mediador imobiliário e n.º da licença	Acto ilegal
58/MI/2023	YU LIN IMOBILIÁRIA LIMITADA MI-10002415-3	A cessação do vínculo laboral dos agentes imobiliários não foi comunicada ao IH, no prazo de 10 dias a contar da data da ocorrência do facto, pelo que este acto é suspeito de violação do disposto na sublinha (3) da alínea 1) do artigo 22.º da Lei n.º 16/2012.
75/MI/2023	CONEXÃO DE MARCO LIMITADA MI-10002734-7	A alteração verificada nos requisitos para o exercício da actividade não foi comunicada ao Instituto de Habitação (IH), no prazo de 10 dias a contar da data da alteração, pelo que este acto é suspeito de violação do disposto na sublinha (1) da alínea 1) do artigo 22.º da Lei n.º 16/2012.
64/MI/2023	PAXON DESIGNS E PROPRIEDADE LIMITADA MI-10002204-8	A alteração verificada nos requisitos para o exercício da actividade não foi comunicada ao Instituto de Habitação (IH), no prazo de 10 dias a contar da data da alteração, pelo que este acto é suspeito de violação do disposto na sublinha (1) da alínea 1) do artigo 22.º da Lei n.º 16/2012.

Caso as defesas não sejam apresentadas no prazo fixado, ou as mesmas não sejam aceites pelo IH, ser-lhes-ão aplicadas as sanções em conformidade com as disposições acima referidas.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

Os interessados poderão, durante o horário de funcionamento, contactar a Sr.<sup>a</sup> Lei, através do telefone n.º 2859 4875 (Ext. 747), para consultar os processos depositados no IH, sito na Estrada do Canal dos Patos, n.º 220, Edifício Cheng Chong, r/c L, Macau.

Instituto de Habitação, aos /0 de Outubro de 2024.

A Presidente Substituta,

  
Kuoc Vai Han

PIL/pil